

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Às 15 horas e 40 minutos do dia 30 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Curitiba, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitiba/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeados pela Portaria 659/2019, alterada pela Portaria 821/2021 para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para o exercício de 2021, visando à participação de entidades que trabalhem com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, que atenderão usuários residentes em Curitiba/SC. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 02/06/2021. Abertos os trabalhos, verificou-se que a ASSOCIAÇÃO DE VONTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO, CNPJ Nº 06.345.463/0001-71, apresentou proposta de ações de prevenção de gravidez na adolescência, conforme requerimento protocolizado sob nº 3400/2021, em 29/06/2021. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	1,0
Pontuação Global	5,5	

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 003/2021, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a ASSOCIAÇÃO DE VONTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO, CNPJ Nº 06.345.463/0001-71.

Recomenda-se a entidade ora classificada atender as exigências constantes no item 8 do Edital de Chamamento 003/2021.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião. Eu, Rubia Alves Cozer lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.

Priscila Goetten Sartor

Airton Almeida da Silva

Rubia Alves Cozer